

**第 82/2001 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第三條（七）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予藍鏢纓體育功績勳章。

二零零一年十二月十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**Ordem Executiva n.º 82/2001**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 7) do artigo 3.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida a Laam Wah Ying a Medalha de Mérito Desportivo.

19 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 83/2001 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第四條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予治安警察局特警隊特別行動組英勇獎章。

二零零一年十二月十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**Ordem Executiva n.º 83/2001**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida ao Grupo de Operações Especiais da Unidade Tática de Intervenção da Polícia do Corpo de Polícia de Segurança Pública a Medalha de Valor.

19 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 84/2001 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）及（十六）項規定的職權，並按照第28/2001號行政法規第四條（一）項及第六條的規定，發佈本行政命令。

獨一條

授予司法警察局刑事調查廳英勇獎章。

二零零一年十二月十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

**Ordem Executiva n.º 84/2001**

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 16) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 1) do artigo 4.º e artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único

É concedida ao Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária a Medalha de Valor.

19 de Dezembro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.